



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 70/2024 PROJETO DE LEI N° 88/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 69.708,63 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	13	<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>		
Função	13	<i>Cultura</i>		
Sub-função	392	<i>Difusão Cultural</i>		
Programa	0009	<i>Apoio à Cultura</i>		
Atividade	2014	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Cultura</i>		
Fonte de Recurso	91	<i>TESOURO – exercícios anteriores</i>		
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	<i>Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Material Permanente</i>		
Código de Aplicação	100.121	<i>Fundo Municipal de Cultura</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	69.708,63	0,00	69.708,63
Justificativa das modificações: Abertura de dotações com recursos do Fundo Municipal de Cultura do exercício anterior.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade	13	<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Orçamentária		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>
Função	13	<i>Cultura</i>
Sub-função	392	<i>Difusão Cultural</i>
Programa	0009	<i>Apoio à Cultura</i>
Atividade	2014	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Cultura</i>
Fonte de Recursos	91	<i>TESOURO – exercícios anteriores</i>
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	<i>Material de Consumo</i> <i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i> <i>Material Permanente</i>
Código de Aplicação	100.121	<i>Fundo Municipal de Cultura</i>
		Meta LDO 2024
		Meta Física Para o Exercício 100%
		Unidade de Medida Percentual
		Custo Financeiro por Exercício R\$ 69.708,63”

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 69.708,63 (sessenta e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).